

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1854 de 08/08/08

DECRETO Nº. 13.226/08
DE 08 DE AGOSTO DE 2008

Altera a redação do Decreto nº 13.179/08, de 04 de julho de 2008.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a nomeação de administrador judicial para as empresas Viação Real, Viação Capital do Vale e Empresa de Ônibus São Bento, conforme determinação do M.M. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, nos autos do processo nº 01748-2006-132-15-01-7,

CONSIDERANDO que tais empresas, sob administração judicial, têm necessidade de comercializar os passes e vales-transporte em seu poder, para fazer frente às prementes necessidades de caixa para assecuramento da continuidade da operação em caráter emergencial e da quitação dos débitos trabalhistas com seus empregados e,

CONSIDERANDO mais e finalmente, que o art. 2º do Decreto nº 13.179/08 vem sendo interpretado como determinante do prazo de validade dos passes tão somente até o próximo dia 15 de agosto, quando, entretanto, o mesmo atende expressamente ao disposto no art. 141, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que assegura sua validade permanente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o disposto no art. 1º do Decreto nº 13.179/08.

Art. 2º. O art. 2º do Decreto nº 13.179/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os passes atualmente em circulação, já comercializados e em posse dos usuários e aqueles de posse do administrador judicial das permissionárias têm validade permanente, nos termos do disposto no art. 141, inciso V da Lei Orgânica do Município.

§ Único. Oportunamente a Prefeitura regulamentará e divulgará as condições em que os mesmos poderão ser trocados, sem custo adicional por parte de seus detentores, pelos novos passes de papel que estão sendo produzidos e comercializados pelo consórcio das novas concessionárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de agosto de 2008.



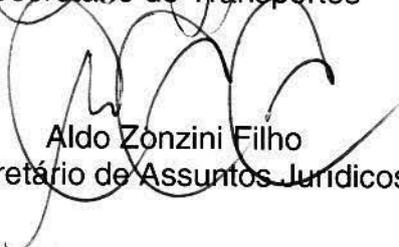
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa

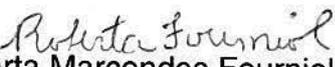


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos